

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo apresentar o resultado da análise de habilitação dos licitantes referente ao processo licitatório Nº028.2025.PE.014.EPC-SAD cujo objeto é formalização de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. A análise foi realizada conforme os requisitos estabelecidos no Edital de acordo com as condições de habilitação previstas.

Em breve histórico analisamos a documentação das seguintes empresas:

- 1) DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº38.732.826/0001-18;
- 2) L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.071.569/0001-31;
- 3) MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA, inscrito no CNPJ: 58.034.808/0001-70;
- 4) VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO, inscrito no CNPJ: 02.782.453/0001-42.

Diante disso, é iniciada a análise da documentação apresentada a seguir:

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

2.1 Da apresentação da Proposta de Preços:

A proposta de preços apresentada pelas licitantes atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. A proposta inclui os valores unitários e totais, que se encontram dentro dos limites definidos no Termo de Referência e no Edital, bem como os prazos de vigência e a validade da proposta devidamente especificados.

2.2.Documentação Jurídica

Foram anexadas documentações comprobatórias, tais como: contrato social e alterações devidamente registradas na junta comercial, acompanhado dos documentos pessoais do representante legal, que estão em conformidade com o exigido no Edital, sendo considerado válido para habilitação jurídica.

2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A análise das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi realizada da seguinte forma:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal: regular.
- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT): regular.
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: regular.
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal: regular.

Portanto encontra-se regular neste item.



2.4. Qualificação Econômico-Financeira

Foi verificada a saúde financeira das empresas com base na emissão da Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF atualizada. Além da apresentação das Certidões negativas de feitos sobre falência e Pjes 1º e 2º graus válidas. As licitantes apresentaram as documentações financeiras exigidas de acordo com o edital, estando regulares quanto à qualificação econômico-financeira.

2.5. Análise de documentação de habilitação e da Proposta

- 1) DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA: em análise de documentação de habilitação apresentada pela empresa, consideramos habilitada. Quanto em análise da proposta, o parecer técnico disposto no Anexo I, solicita atendimento de diligências destacando o item 4.2, alínea B visto que a proposta não especifica o item em sua totalidade conforme Edital.
- 2) VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO: em análise de documentação de habilitação apresentada pela empresa, consideramos habilitada. Quanto em análise da proposta, o parecer técnico (Anexo II), dispõe diligências para apresentação de catálogo do produto em conformidade com a proposta apresentada que encontra-se divergente.
- 3) MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA: considerando o disposto no item 14.11.1 do Edital, a licitante não apresentou atestados de capacidade técnica os quais são necessários para comprovação da similaridade com o objeto da licitação, conforme previsto em lei. Na análise realizada pela área técnica (Anexo III), a Proposta apresentada pela licitante não está em sua plenitude conforme exigência dispostas no Adendo III do edital. Manifestando, dessa forma, a INAPTIDÃO da referida empresa.
- 4) Quanto a empresa AGGILE SOLUÇÕES TECNOLOGIA: considerando o disposto no item 14.11.1 do Edital, a licitante apresentou um atestado de capacidade técnica sem quantitativo fornecido, os quais são necessários para comprovação da similaridade com o objeto da licitação, dispomos então para o atendimento desta Diligência. Quanto em análise da proposta, o parecer técnico (Anexo IV), dispõe diligências para apresentação de catálogo do produto em conformidade com a proposta apresentada que encontra-se divergente.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Com base no exposto acima necessitamos de atendimentos de **DILIGÊNCIAS** das empresas DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO e AGGILE SOLUÇÕES TECNOLOGIA. No tocante a empresa MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA, consideramos a **INAPTIDÃO** da referida empresa conforme descritos acima.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 TACIANA ALVES RAFAEL
Data: 03/04/2025 11:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TACIANA RAFAEL
Secretaria Executiva de Gestão Corporativa Matrícula
nº 4592720





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

ANEXO I

1. Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0293738),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 7 e 8 - Notebook tipo 1:

a. As especificações do produto ofertado e apresentadas no catálogo anexo da Proposta (0293738) estão condizentes com as especificações do termo de referência.

b. O descritivo técnico informa que “deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA 15 pinos”, o fornecedor não traz informações sobre a exigência. Importante esclarecer junto a empresa, como será o fornecimento

5. Conclusão

A Proposta (0293738) apresentada pela licitante não especifica o item em sua totalidade conforme Edital.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Solicitamos que seja realizada DILIGÊNCIAS para a empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA no qual deverá apresentar informações quanto a alíneas b do item 4.2 deste parecer.

Jaboatão dos Guararapes, 1 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 01/04/2025, às 17:52, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 01/04/2025, às 17:55, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300722** e o código CRC **D1E4836D**.

25.8.000001245-0

0300722v2



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

ANEXO II

1. Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0293701),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 9 e 10 - Notebook Tipo 2 Avançado:

4.2.1. Processador

a. Foi apresentado processador de modelo Intel Celeron N4020C, no qual em pesquisa no site da fabricante, já está descontinuado e tem data de fabricação datada de 2021, o que não atende as seguintes especificações:
i. O processador deverá ser da última geração disponibilizado pelo fabricante de desktops em sua linha corporativa no Brasil.

ii. Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022

b. Além do mais, o processador apresentado possui 2 núcleos e 2 threads, logo o especificado é:

i. Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads;

c. Também, não é compatível com o especificado no termo de referência quanto à memória cache, no qual apresentou com 4MB, segue abaixo o solicitado:

i. Deve possuir memória cache total de no mínimo 12MB;

4.2.2. Sistema Operacional

a. No catálogo apresentado pela empresa provisoriamente classificada, é informado sistema operacional

Windows 11 Home, logo não sendo compatível com o especificado no termo de referência, a saber:
i. Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits ou superior [...].

4.2.3. Armazenamento interno

a. Foi apresentado no catálogo armazenamento interno de 128 GB Flash (eMMC) - expansível M.2 NVMe. O que não condiz com o especificado no termo de referência em volume de armazenamento e a tecnologia, sendo o correto:

i. Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe com capacidade mínima de 1TB.

4.2.4. Memória RAM

a. Apresentou-se no catálogo fornecido a especificação de memória RAM 4GB LPDDR4, o que não confere com o termo de referência, ver abaixo:

i. Possuir, no mínimo, 32GB DDR4 (2X16GB) 3200MHz, não será aceito memória soldada na placa mãe.

5. Conclusão

A Proposta (0293701) apresentada pela licitante contém informações divergentes do catálogo do produto apresentado.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Solicitamos que seja realizada DILIGÊNCIAS para a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME no qual deverá apresentar catálogo do produto em conformidade com a Proposta (0293701).

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente

Jaboatão dos Guararapes, 1 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva**, **Coordenador**, em 01/04/2025, às 17:52, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado**, **Gerente**, em 01/04/2025, às 17:55, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300720** e o código CRC **10F44C5F**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

ANEXO III

1. Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0293698),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 1 e 2 - Desktop Tipo 1 Básico, 3 e 4 - Desktop Tipo 2 Avançado:

4.2.1. Processador

a. Foi apresentado na proposta e catálogo para os itens 1, 2, 3 e 4 processador com sufixo F. Conforme descrição da fabricante, processadores com sufixo F não possui vídeo dedicado, logo não atende a seguinte especificação:

i. Possuir controlador de memória e vídeo integrado ao processador;

b. Segue link da fabricante explicando que processadores que finalizam com sufixo F não possuem vídeo dedicado:

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html#editorialTableBlade-1>

4.2.2. Placa mãe

a. Placa mãe para os itens dos lotes 1, 2, 3 e 4 apresentados na proposta, identificamos que se trata de modelo de livre comercialização o que diverge da seguinte especificação:

i. [...] sendo vedado o emprego de placas de livre comercialização no mercado.

b. Segue link de sites que comercializam o modelo de placa mãe apresentado:

https://www.pichau.com.br/placa-mae-gigabyte-h610m-k-ddr5-lga-1700-m-atx-chipset-intel-h610-h610m-k?srsId=AfmBOOpT7MAI21_XwcDU1zxs8VJEyAT3NxI18pAD5sYwd0rURgkBa3p1

<https://www.microgem.com.br/produto/placa-mae-gigabyte-h610m-k-v2-ddr5-lga-1700-m-2-vga-hdmi-rev-1-0-77162?srsId=AfmBOooUEFXVjWQ7rNYqBLAvVWz8GVvf2ZkCRhkAF2tc7KBLiwL4-xsL>

4.2.3. Vídeo Dedicado

a. O item 3 e 4, por se tratar de desktop avançado, é especificado no termo de referência que o computador deverá ter vídeo dedicado, no entanto, nos itens ofertados na proposta não é possível verificar tal especificação, logo, não atende ao termo de referência.

4.2.4. Monitor

a. Monitor de vídeo para os itens 1, 2, 3 e 4 não atende aos seguintes itens:

i. Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;

ii. Deve ser de linha empresarial ou corporativa;

iii. Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo)

iv. Deve possuir ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Atrás), rotação 90° (pivot) e ajuste de altura de no mínimo 130mm, todos os ajustes devem ser nativos do monitor, ou seja, sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;

5. Conclusão

A Proposta (0293698) apresentada pela licitante não está em sua plenitude em conformidade com determinadas especificações do Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas, assim, manifesta pela sua inaptidão.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Pela não classificação da empresa licitante MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA no que se refere a Proposta (0293698) por não estarem de acordo com o Edital de Licitação.

Jaboatão dos Guararapes, 1 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 01/04/2025, às 17:52, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 01/04/2025, às 17:55, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300719** e o código CRC **A1CFF9C8**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

ANEXO IV

PARECER TÉCNICO

1.Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2.Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3.Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo II - Da Descrição, Quantidade e Valores do Termo de Referência.

4.Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1.Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0293717),

4.2.Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 5 e 6 - Monitor de Vídeo:

4.2.1.Tipo de tela

a.Foi apresentado no catálogo modelo de monitor com tipo de tela VA, enquanto na proposta está descrito IPS. A seguir o que se pede em Edital:

i.[...] TIPO DE TELA: IPS.

4.2.2.Conectividade

a.Além do mais, no catálogo de especificação do monitor não foi encontrado a característica de HEADPHONE OUT conforme descrito na proposta, logo no Edital é pedido conforme abaixo:

ii.[...] HEADPHONE OUT.

4.2.3.Revestimento de tela

a.A licitante apresentou na proposta produto que contenha revestimento de tela conforme descrito no Edital, porém no catálogo não há especificação do que é solicitado, sendo ela:

iii.[...] ANTI-GLARE TREATMENT (3H).

5.Conclusão

A Proposta (0293717) apresentada pela licitante contem informações divergentes do catálogo do produto apresentado.

6.Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a.Solicitamos que seja realizada DILIGÊNCIAS para a empresa COMERCIAL - AGILLE no qual deverá apresentar catálogo do produto em conformidade com a Proposta (0293717).

Jaboatão dos Guararapes, 1 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 01/04/2025, às 17:52, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 01/04/2025, às 17:55, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300721** e o código CRC **5C534EA6**.